



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO N.º 12.817 DE 5 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - CIEP 325 - AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE	DAS III	545			2229	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 04478/2022

#### DECRETO N.º 12.820 DE 6 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA CÂNDIDA SOBREIRA VIANNA	DAS III	546			2230	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 04479/2022

#### DECRETO N.º 12.821 DE 6 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alterada as estruturas básicas da Semserp, Semed e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMSERP	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL IV	DAS IV	1128			2250	DAS III	ASSISTENTE TÉCNICO
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2172		2251	CD	COORDENADOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2173		2252	CD	COORDENADOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2174		2253	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2175		2254	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 04480/2022

#### DECRETO N.º 12.822 DE 6 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alterada as estruturas básicas da Semcult, e Semug na forma deste Decreto.